



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

REBOUÇAS – PR
2025

1. OBJETO

Este Termo de Referência deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objeto deste termo é a contratação de empresa para contratação de uma empresa prestadora de serviço em assessoria e consultoria especializada no cadastramento de propostas, execução e prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas governamentais e órgãos afins.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Rebouças enfrenta desafios crescentes na gestão e prestação de contas dos recursos públicos recebidos, especialmente aqueles provenientes de transferências voluntárias, convênios, emendas parlamentares e programas federais ou estaduais. Diante da complexidade das exigências legais e da necessidade de garantir total transparência na aplicação dos recursos, identificamos a necessidade de contratar uma assessoria contábil especializada prestação de contas.

O principal objetivo é assegurar que todos os recursos recebidos sejam aplicados de forma regular e comprovada, conforme a legislação vigente (Lei nº 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal, Portarias Interministeriais, entre outras), evitando apontamentos pelos órgãos de controle, como Tribunais de Contas, Controladorias e Ministérios.

Com isso, buscamos apoio especializado para acompanhar e orientar a correta aplicação dos recursos públicos recebidos, conforme os planos de trabalho e os normativos específicos de cada convênio ou programa e orientação para elaborar e revisar prestações de contas parciais e finais desses recursos.

3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

3.1 DOS LOCAIS:

A secretaria que será atendida com os serviços será a secretaria de Administração.

3.2 DAS QUANTIDADES:

Na tabela a seguir está o descritivo do serviço a ser realizado e o valor:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO DAS PLATAFORMAS TRANSFEREGOV, INVESTSUS, SIMEC, BUSSOLA, ITAIPU, ESTRUTURASUAS, CONVENIOS COM GOVERNO ESTADUAL, FEDERAL E DEMAIS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO.	Mês	12	R\$ 8.330,00	R\$ 99.960,00
TOTAL					R\$ 99.960,00

4. DA PRESTAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a prestação do serviço em conformidade com a necessidade da Administração, a contratada deverá seguir os seguintes requisitos:

1. A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante, seus prepostos e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos serviços.
2. A contratada é responsável pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciários, fiscais, com transporte, alimentação dos funcionários e demais encargos comerciais, resultantes da execução deste contrato, assumindo as responsabilidades técnicas e recolhendo os encargos na forma da legislação vigente, incidentes e exigíveis sobre o objeto contratado; seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante.
3. Executar os serviços de acordo com orientação e cronograma da unidade solicitante.
4. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do

objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

5. Responsabilizar-se por todas as despesas com entrega do objeto, inclusive transporte, estadia e alimentação.
6. Responsabilizar-se pelas autorizações junto aos órgãos competentes, necessárias à execução do objeto.
7. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os serviços não atenderem às condições do Edital.
8. Executar os serviços com profissionais capacitados, com experiência na execução dos serviços.
9. Comprovação de regularidade social e trabalhista conforme exigências legais vigentes.
10. Demonstrar capacidade de atendimento às demandas do município dentro dos prazos estabelecidos, com disponibilidade para reuniões presenciais e remotas, quando necessário;
11. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas do Termo de Referência e em sua proposta;
12. A contratada deverá prestar diretamente o(s) serviço(s), não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto(s) licitado(s) para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
13. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços;
14. A contratada deverá prestar consultoria conduzida por profissionais com ampla expertise no ramo, assegurando qualidade técnica e abordagem especializada.
15. O conteúdo desenvolvido deve ser de forma personalizada, alinhado às necessidades específicas do contratante, garantindo soluções sob medida que atendam às particularidades e objetivos do serviço demandado.
16. A contratada deverá prestar atendimento exclusivo via chat ou telefone, conduzido por profissionais especializados, com suporte administrativo contínuo durante o período de vigência do contrato.

17. A contratada se responsabilizará pela prestação dos serviços, incluindo o transporte até a cidade de Rebouças em sete visitas técnicas durante a vigência do contrato;
18. A contratada deve prestar orientação especializada na elaboração de propostas e iniciativas das plataformas indicadas, realizando a revisão dos planos de trabalho do município, interpretação e direcionamento da tratativa de pendências em propostas ativas e prestação de contas, dentro das plataformas: TRANSFEREGOV, INVESTSUS, SIMEC, BUSSOLA ITAIPU e demais plataformas utilizadas para convênios com o Governo do Estado.
19. A contratada deve fazer acompanhamento da rotina dos servidores no cumprimento das obrigações de cada sistema.
20. A contratada deve prestar esclarecimentos de dúvidas sobre monitoramento e execução das plataformas digitais.
21. A contratada deve auxiliar a comunicação entre a prefeitura e os Ministérios ou Autarquias.
22. A contratada deve prestar apoio no acompanhando e monitoramento desde a elaboração de projetos e planos de trabalho até a prestação de contas dos recursos do FUNDEB.
23. A contratada deve realizar acompanhamento dos índices da educação e proposição de ações para melhoria no sistema de ensino do município.
24. A contratada deve prestar assessoria direta ao Chefe do Poder Executivo na elaboração e organização da pauta institucional a ser desenvolvida durante as viagens oficiais à Brasília.
25. As despesas decorrentes do deslocamento dos profissionais até o Município deverão estar inclusas na proposta.

5. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestor responsável a Secretária de Administração Nara Cassiane Celezinsky Paluch e como fiscais Ariel Franczak, Jorge Fernando da Silva.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por lote, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas no edital.

7. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor para essa contratação não está planejado no plano anual de 2025, o valor destinado é de **R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais)**, o valor é estimado e não está previsto em orçamento para o exercício de 2025.

7.2. O pagamento poderá ser realizado em até 30 dias após emissão de nota fiscal, após verificação pelo gestor e fiscal do contrato se os itens solicitados atendem aos requisitos expostos neste termo de referência.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Red. 217 03.003.04.123.0002.2313.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 1000

9. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar do dia da assinatura do contrato.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças em 22 de julho de 2025.

LAERCIO ANTONIO CIPRIANO

Prefeito

NARA CASSIANE CELEZINSKY PALUCH

Secretária de Administração

SERLI AP. C. GONÇALVES

Setor de compras



Assinado por: SERLI APARECIDA CIPRIANO GONÇALVES -
07425413981 22/07/2025 09:30:36 DOCUMENTO ASSINADO
ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: LAERCIO ANTONIO CIPRIANO - 93797737904
22/07/2025 10:07:13 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -
DECRETO MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: NARA CASSIANE CELEZINSKY PALUCH - 04747252940
22/07/2025 21:42:30 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -
DECRETO MUNICIPAL 110/2023